PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1360. Em, 07/11/1980.

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 027/80
AUTORIA Executivo

L E I Nº 35/80

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à FUNDAÇÃO SANEPAR, e estabelece providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO SANEPAR, entidade de direito privado interno, com sede em Curitiba, a área de terras com 13.385,11 m2 (treze mil e trezentos e oitenta e cinco metros e onze decímetros quadrados), constituída pela quadra nº 23 do Jardim Cidade Alta, desta cidade.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO SANEPAR utilizará a área doada para a construção da sede social e recreativa, destinada aos funcionários do Escritório Regional da Companhia de Saneamento do Paraná, em Apucarana.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de novembro de 1980.

AS.) VOLODIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração